

PORTARIA Nº 451/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação, em 13/11/2019 (Diário Oficial do Estado de 14/11/2019) do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 1 - MPC/PA – SERVIDOR, de 20/02/2019 (Diário Oficial do Estado de 21/02/2019);

CONSIDERANDO tudo o que consta dos autos do Processo PAE nº 2024/930466, em especial: (1) a validade do referido certame até 22/08/2025; (2) a existência de cargos vagos; (3) a demanda formalizada; (4) a obediência da ordem de classificação e (5) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, finalmente, disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará),

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo listados, para o cargo efetivo de **ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO** do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará:

NOME	COLOCAÇÃO
LARISSA CARDOSO SCHERER	13ª
HUGO JORDAN SANTOS SOUZA	14ª

Art. 2º - CONVOCAR os ora nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse nos referidos cargos, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Belém/PA, *data da assinatura eletrônica.*

Assinado eletronicamente

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Procurador-Geral de Contas

circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção e, ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 14/08/2024. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 1110220

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100219, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Atendimento ao Público, durante o impedimento do titular, ROBENIL SILVA COSTA, no período de 20 a 23-08-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 111020

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 42.525, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15, inciso III (incluído pelo art. 3º, da Lei nº 8.938/2019, e anexo VIII), Lei nº 8.037, de 05-09-2014; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, contido no Expediente nº 013679/2023,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional por Elevação de Nível Profissional, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas:

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0101451	AILA SEGUIN DIAS A DE OLIVEIRA	Auditor de Controle Externo - Urbanismo TCE-CT-603	B	02	Auditor de Controle Externo - Urbanismo TCE-CT-603	C	01	02-08-2024

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1109869

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 42.567, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 473/2024, de 08-08-2024, protocolizada sob o Expediente nº 015713/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Conselheiro Substituto, DANIEL MELLO, matrícula nº 0101396, 22 (vinte e dois) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família, nos termos do artigo 85 da Lei nº 5.810/94, no período de 04 a 25-07-2024.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de agosto de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1109865

Portaria Nº 42.573 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 483/2024, de 08-08-2024, protocolizada sob o Expediente nº 015854/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora REGILENE MARIA MELO CARVALHO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100341, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 29-07 a 26-09-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO
Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1110019

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 42.574, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 098/2024 - ACRI, protocolizada sob o Expediente nº 015998/2024,

Identificador de autenticação: 9B191013222079413320734990099147B

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/930466 Anexo/Sequencial: 4

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Documento de Formalização de Demanda emitido pela Secretaria de Controle Interno - SECIN em 24/07/2024, via Memorando nº 36/2024 - SECIN; o Parecer nº 406/2024 - PROJU, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa CARVALHO STROPPA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 14.559.803/0001-95, para Contratação de serviços técnicos especializados de curso de capacitação na modalidade presencial para até 500 (quinhentos) servidores, a ser ministrado pela professora Christianne de Carvalho Stroppa, com o tema "Sistema de Controle Interno com base nas três linhas: os últimos julgados do TCU e o esgotamento das linhas para responsabilização".

Belém - PA, 14 de agosto de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1109803

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.653

(Processo nº TC/517132/2019)

Arquivamento. Instauração Indevida. Duplicidade.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA), no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando a informação prestada pela Secretaria de Controle Externo (SECEX) deste TCE-PA nos autos do processo nº 517132/2019, onde atesta que este, por equívoco, foi autuado em duplicidade, visto que o Processo nº 512676/2018 já foi objeto de análise, no qual foi deferido o registro da Portaria nº 3.096, de 28/06/2019, em favor da interessada, nos termos do Acórdão nº 233/2023- Sessão Ordinária Virtual de 24 a 28/04/2023; Considerando o despacho do Ministério Público de Contas, no qual Sua Excelência o Procurador Stanley Botti Fernandes sugere o arquivamento dos presentes autos em decorrência da autuação em duplicidade noticiada pela SECEX;

Considerando o voto da relatora, a Excelentíssima Senhora Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, ratificando as manifestações do órgão técnico e do Ministério Público, encaminhando os autos para a autorização, arquivamento e baixa;

Considerando, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 6.002, desta data,

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º Fica autorizado o arquivamento e baixa dos sistemas do processo nº TC/517132/2019 em decorrência de sua instauração indevida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 13 de agosto de 2024.

Protocolo: 1109863

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Portaria Nº 451/2024/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a homologação, em 13/11/2019 (Diário Oficial do Estado de 14/11/2019) do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, aberto pelo Edital nº 1 - MPC/PA - SERVIDOR, de 20/02/2019 (Diário Oficial do Estado de 21/02/2019);

CONSIDERANDO tudo o que consta dos autos do Processo PAE nº

2024/930466, em especial: (1) a validade do referido certame até 22/08/2025; (2) a existência de cargos vagos; (3) a demanda formalizada; (4) a obediência da ordem de classificação e (5) a existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO, finalmente, disposto no artigo 6º, I, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994 (RJU/PA) e no artigo 12, II, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992 (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará),

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, obedecida a ordem de classificação, os candidatos abaixo listados, para o cargo efetivo de ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO do Quadro de Pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará:

NOME	COLOCAÇÃO
LARISSA CARDOSO SCHERER	13ª
HUGO JORDAN SANTOS SOUZA	14ª

Art. 2º - CONVOCAR os ora nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado, comprovar os requisitos legais para fins de posse nos referidos cargos, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.810/1994 (RJU/PA).

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 1109915

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Portaria Nº 450/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/969385;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, de 19 a 28/08/2024 (10 dias) para o período de 19 a 30/09/2024 (12 dias), o gozo das Férias da servidora RENATA LOUZADA DO COUTO, matrícula nº 200266, referente ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, concedido pela Portaria nº 398/2024/MPC/PA, de 18/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1109928

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº 449/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 134/2024-MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/912466;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 422/2024/MPC/PA, de 31 de julho de 2024, publicada na edição do Diário Oficial, de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1109879

Resolução n. 18/2024 – MPC/PA – Conselho Superior
Autoriza a conversão em pecúnia de período adquirido de licença compensatória não gozada, na forma da Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio O Conselho Superior, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta do PAE n. 2024/961189;

CONSIDERANDO que a Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio, com as alterações promovidas pela Resolução n. 10/2024 – MPC/PA – Colégio, estendeu ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará as disposições constantes na Portaria nº 5836/2022-MP/PGJ, com as alterações promovidas pela Portaria nº 2488/2024-MP/PGJ;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos moldes solicitados pelo Procurador-Geral de Contas, Stephenson Oliveira Victer, a conversão em pecúnia de 47 (quarenta e sete) dias da licença compensatória não gozada, referentes aos meses de novembro/2023 a julho/2024, com fulcro na Resolução n. 07/2023 – MPC/PA – Colégio, com as alterações promovidas pela Resolução n. 10/2024 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de agosto de 2024.

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
Membro Nato
DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA-GERAL
Membro Nato

Identificador de autenticação: 9B19101.322C.694.53A079098D0A9DAFDB

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2024/930466 Anexo/Sequencial: 4

SILAIINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

PROCURADORA DE CONTAS

Membro Eleito

Protocolo: 1109772

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

Portaria N.º 23/2024-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA no cargo de Promotor de Justiça de VISEU e CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA no cargo de Promotor de Justiça de AUGUSTO CORREA no período de 27 a 28/08/2024; II – DELEGAR as Promotoras de Justiça Assessoras deste Órgão Correcional, Dra. ALBELY MIRANDA LOBATO e Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 27 a 28/08/2024; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, ACIBETHANIA SILVA DE ARRUDA e LORENA DE SOUZA MELO CÔRREA para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 27 a 28/08/2024; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM SILAS CARDOSO, CB PM D'ANGELES, SGT PM SILVA COSTA, SD PM LARISSA para garantirem a segurança da equipe, no período de 27 a 28/08/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1109806

Portaria N.º 24/2024-MP/CGMP.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, caput da Lei n.º 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e art. 30, caput, da Lei Complementar n.º 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), de 06 de julho de 2006; CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 17, I da Lei n.º 8.625/1993 e 37, II da Lei Complementar Estadual n.º 057/2006, c/c o artigo 3º, §2º da Resolução CNMP n.º 149, de 26 de julho de 2016, incumbe à Corregedoria-Geral do Ministério Público realizar correções e inspeções como atribuição fiscalizadora da atividade funcional dos Membros do Ministério Público; CONSIDERANDO que a Resolução n.º 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu a obrigatoriedade de realização periódica de correções e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados; CONSIDERANDO a vigência do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, que dispõe sobre a realização de correções ordinárias, extraordinárias e das inspeções pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará; RESOLVE: I – DETERMINAR, nos termos do Provimento n.º 003/2021-MP/CGMP, a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nos cargos de Promotor de Justiça de BREVES no período de 26 a 29/08/2024; II – DELEGAR ao Promotor de Justiça Assessor deste Órgão Correcional, Dr. JOSÉ RUI DE ALMEIDA BARBOZA, a realização das atividades correcionais e demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, no período de 26 a 29/08/2024; III – DESIGNAR os servidores desta Corregedoria-Geral, FABRICIO JORGE ROSA VASCONCELOS e CARLOS ALBERTO DA MATA VELOSO para auxiliarem nos trabalhos inerentes ao ato de fiscalização, no período de 26 a 29/08/2024; IV – DESIGNAR os policiais militares à disposição deste Órgão Correcional, SGT PM CALVINHO, SGT PM CARDOSO, para garantirem a segurança da equipe, no período de 26 a 29/08/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. Belém-PA, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA

Procurador de Justiça/Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 1109813